

Nota Explicativa referente à Avaliação da Veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s) e indígena(s)

Tendo em vista item 3 do Edital Nº 145 de 05 de agosto de 2022 que trata da etapa final do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, do IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, deveria haver a Avaliação de Veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s) e indígena(s) a ser realizada pela Comissão Local Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

O referido Edital prevê, no mesmo item 3, a oferta de 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte forma: a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência; b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e c. 02 (duas) vagas para candidatos PCDs (pessoas com deficiência)". Ao final da Terceira Etapa, 19 (dezenove) candidatos (as) foram aprovados (as), dentre os quais, 4 (quatro) se autodeclararam pretos (as), pardos (as) ou indígenas. Observa-se que esse número não preenche as 6 (seis) vagas reservadas a este público no Edital.

Para o caso do Processo Seletivo mencionado, através da Retificação de 16 de novembro de 2022, a Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência havia sido adiada para o próximo 28/11/2022. Tal alteração se estendeu também à matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as).

Contudo, a Comissão Local Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial não tem condições de realizar a avaliação em tempo hábil até a data da matrícula, uma vez que a composição destas comissões é recente no IF Baiano e o *Campus* Teixeira de Freitas só conseguiu compôr esta Comissão em 18 de novembro de 2022, através da Portaria 133/2022.

De qualquer forma, a Resolução 153/2021, do Conselho Superior do IF Baiano (CONSUP), no Art. 39 informa que "O discente com matrícula ativa e cujo ingresso no IF Baiano tenha ocorrido por meio de vagas reservadas a candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), mas cujo termo de autodeclaração não tenha sido submetido à Comissão Local Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, poderá ser convocado (a) a fazê-lo a qualquer momento, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório".

Devido às condições extraordinárias e amparada pela Resolução 153/2021 mencionada acima, a Comissão do Processo Seletivo, juntamente à Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Reserva de Cotas (CAAPARC), à Coordenação Geral de Pós-Graduação e aos membros da Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, do *Campus* Teixeira de Freitas, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, resolve realizar a Avaliação da Veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência, após o início do curso dos (as) candidatos (as) aprovados (as), com data agendada para 11/02/2022.

No mais, a data da matrícula dos(as) candidatos (as) aprovados (as) permanecerá a mesma: a partir de 05/12/2022.

Teixeira de Freitas, 15 de novembro de 2022

Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas